



N.º 1

**ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA  
REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE  
2012**

Aos vinte dias do mês de Janeiro dois mil e doze, reuniu, pelas vinte e uma horas e catorze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

**Ponto Único – Tomada de posição da AME sobre o Documento Verde da Reforma da Administração Local.**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

**Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos**

**1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa**

**2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião Oliveira**

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, Cármen Balesteros (em substituição de José Russo), Paula Nobre de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, José Ventura (em substituição de Ricardo Cardador), Filomena Araújo, Lurdes Nico (em substituição de José Cardoso), Florival Pinto, António Jara, Nuno Lino, Margarida Almeida (em substituição de António Carlos Silva), António Ramos, M.ª Luísa Antunes, José Alexandre Policarpo (em substituição de João Cortes), Élia Mira, Jacinto Racha (em substituição de José Serra), Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Russo, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e João Rodrigues.

Aproveitando o ensejo, o Sr. **Presidente** participou que o Sr. **António Carlos Silva** lhe fizera chegar uma carta de renúncia ao seu mandato, indo ser substituído, em termos definitivos e a partir da próxima assembleia, pela Sra. **Maria da Conceição Sarmento Pinto Couvinha**, tendo depois lido a supra citada, contendo as justificações para tal tomada de atitude.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos(as) Vereadores(as) Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pedreira e António Dieb.

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** teceu alguns comentários sobre a matéria, tendo depois aberto as inscrições para o debate.

O primeiro Membro a falar foi o Sr. **Henrique Troncho**, que disse que o PS defendia a eleição conjunta, numa única lista, das assembleias municipais e do presidente da câmara, visando a aproximação da gestão autárquica com a governação nacional. Ilustrando a sua ideia, opinou que presidente da edilidade deveria ser o 1º candidato da lista mais votada para a assembleia municipal e que fosse o mesmo a propor o executivo, de entre os eleitos para o mesmo órgão.



Por outro lado, informou que a aludida força política também estava de acordo com a redução do número de vereadores, tendo em conta que o poder de fiscalização e deliberativo das assembleias municipais iria ser alargado.

Com respeito ao intermunicipalismo, anunciou que o PS subscrevia as linhas gerais do Documento Verde, nomeadamente o reforço das atribuições e competências das respectivas comunidades, ao nível do ordenamento do território, da mobilidade e transportes, da protecção civil e da contratualização da gestão do QREN. Neste domínio, declarou que, no entender do PS, as edilidades deveriam legar nas comunidades intermunicipais as competências que permitissem ganhar escala, reduzindo encargos e maximizando a qualidade da resposta dada aos munícipes.

Quanto aos princípios apresentados para a gestão autárquica e para o sector empresarial local, com referência às câmaras, transmitiu que o dito Partido não concordava com os critérios determinados no livro, que, se viessem a ser aprovados, tornariam ingeríveis um grande número de autarquias, designadamente a CME.

No âmbito do sector empresarial concelhio, participou que o PS estava de acordo com uma maior racionalização e uma melhor adequação às realidades locais, embora estando contra um princípio constante no documento, que era o da extinção das entidades que tivessem resultados negativos consecutivos nos últimos três anos, por achar que existiam actividades que podiam ser prosseguidas através das empresas municipais, como era o caso dos transportes e das cantinas escolares.

Acerca da organização do território, participou que o PS estava em desacordo com a quase totalidade do conteúdo do Livro Verde, porque era contra a extinção de municípios, a menos que isso resultasse da vontade expressa das respectivas populações, bem como das freguesias, particularmente das rurais, o que daria azo a uma maior desertificação do interior. Neste contexto, advogou que qualquer reorganização de autarquias deveria ser efectuada escutando as populações inerentes e nunca imposta de forma autocrática pelo Poder Central.

Em função do exposto, revelou que o G. M. do PS iria apresentar quatro propostas para deliberação da A. M.

Depois, a Sra. **Cármem Balesteros** leu o seguinte texto: «Desde o século X aparecem no território português vestígios da organização concelhia, ou seja, de concessões régias ou senhoriais que permitem e reconhecem uma certa auto-organização das populações locais, acompanhadas da atribuição de determinados privilégios de ordem fiscal e judicial.

O termo “concelho” aparece nos diplomas a partir do séc. XIII e exprime a comunidade vicinal constituída em território de extensão muito variável, cujos moradores, os vizinhos, são dotados de maior ou menor autonomia administrativa.

A carta de instituição do concelho era o foral que tinha como função “...estatuir ou fixar o direito público local, pelo que são neles pouco numerosas as disposições de direito privado. (...) nota-se claramente a falta de uma regulamentação integral, sem dúvida porque se não considerava necessário estatuir, expressamente, no foral os impostos que se tinham como inerentes à soberania ou se achavam instituídos pelo direito consuetudinário. Além dos impostos e das multas devidas pelos diversos delitos e contravenções, os forais continham disposições importantes sobre a obrigação de serviço militar, sobre os encargos e privilégios dos cavaleiros vilãos, sobre o ónus e a forma da prova judicial, sobre citações, arrestos, etc.”

Até finais do séc. XIV verificou-se um aumento na concessão das cartas de foral, altura a partir da qual se verifica um forte movimento de centralização do Poder. A acção centralizadora do poder central traduziu-se na nomeação de oficiais estranhos à comunidade: os juízes de fora e os corregedores.



Com D. Manuel generaliza-se a nomeação de juízes de fora e com D. João III estabelece-se o princípio de que apenas letrados possam ser providos nestes cargos.

A centralização do poder real e a concomitante limitação da autonomia são uma realidade nos finais do séc. XV: “Tudo isto, as viagens do mar e as descobertas, as conquistas e comércio, o luzimento da corte, o brilho das letras e das artes, dando a Portugal fama de grandeza no mundo, definitivamente cortava o fio das velhas tradições nacionais, em que os reis se achavam a todo o momento em contacto com os homens bons dos concelhos (...). Aí começava a noite infundável do velho municipalismo português.”

A decadência das instituições municipais torna-se bem patente a partir do séc. XVI, prolongando-se pelos sécs. XVII e XVIII.

O domínio Filipino e a guerra da restauração agravam ainda mais as condições da autonomia municipal, na medida em que, quer as necessidades, quer as devastações da guerra, conduzem os concelhos ao empobrecimento progressivo, no que diz respeito às atribuições e competências dos corpos administrativos.

O séc. XVII é um marco importante na decadência e desprestígio social dos cargos municipais, à semelhança do que aconteceu no baixo-império romano. O processo de centralização do poder do Estado vai afirmar-se mais claramente na vigência do despotismo iluminado: “Mas esse génio de português, o Marquês de Pombal, de quem muitos contemporâneos nossos fizeram, por equívoco, um tribulado deus da liberdade, tinha uma face defeituosa, que uns tantos, por força de idealismo, não puderam observar. O patriota nada tinha de democrata, e tanto que os velhos concelhos portugueses continuaram esquecidos, como se coisa alguma eles valessem dentro deste país.”

A centralização do poder estrutura-se definitivamente no nosso Estado Liberal, que, e ao invés dos estados liberais europeus, se estabelece sobre a ruína do poder municipal (desde o Dec. Nº 23, de 16 de Maio de 1832). Apesar da reforma dos municípios, poucas e breves foram as experiências descentralizadoras (Dec. de 31/12/1836 “Código Administrativo” de Passos Manuel, rapidamente revogado pela Lei 20/10/1840 e pelo “Código da Carta Cabral”, de 16/3/1842). O código de 6/5/1878 de novo procurou estabelecer a descentralização do Poder, reduzindo ao mínimo a tutela administrativa, aumentando os poderes dos órgãos municipais e fazendo proliferar os impostos locais, como nos informa Sousa Franco. Em 1886, José Luciano de Castro introduziu fortes restrições financeiras, agravadas durante a crise do final do século pelos decretos de Dias de Ferreira (1892) e João Franco (1895 e 1896). Implantada a República, optou-se por revogar o código centralizador de 1896. Manteve-se em vigor, com algumas restrições, o código de 1878. A lei revogada manteve-se parcialmente em vigor, completada por legislação de 1913 e 1916, quanto à organização, funcionamento, atribuições e competências dos corpos administrativos.

Escusado será dizer que o esboço de aurora do municipalismo português, sustentado pela primeira República, depressa perdeu brilho, até se atingir a perversão inaugurada pela era da Revolução Nacional e pelo Estado Novo. Clara, abertamente e sem rodeios, a ditadura e a centralização instalaram-se no poder central e no local. A muito escura noite do municipalismo português, inaugurada com os Descobrimentos, adensou-se, até que, com toda a naturalidade que o andamento da História impõe, a Revolução dos cravos acontece e uma nova era se inaugura.

O poder local, democraticamente eleito e representativo, foi uma oferta generosa da Revolução de Abril aos massacrados portugueses, sedentos de liberdade de escolha.

Nas páginas que se seguem vamos ouvir de que forma o Mostrengo se ergue e estende de novo as garras cínicas e egoístas. Ouvimos todos, neste Documento, que hesitamos em apelidar de Verde, a sua voz melíflua e enganadora, qual sereia encantando os Homeros portugueses, enfraquecidos e de espírito toldado.



Ouviremos, de seguida, porque é que, à semelhança da ANAFRE, rejeitaremos liminarmente este Documento, cheio de mentiras ardilosas, sustentadas em meias ou aparentes verdades.

Amarremo-nos aos postes desta nossa jangada portuguesa e resistamos à mentira destruidora. Ouçamos, com atenção, os inimigos da Pátria, do seu passado e do seu futuro e ganhemos força para os desmascarmos.

Resistamos sempre, porque é resistindo que se cumpre a História do nosso Portugal e da Democracia. Digamos todos, a uma só voz: o Mostrengo existe e nós bem o conhecemos, mas a Democracia e o Poder Local são mais fortes e vencê-lo-ão».

Posto isto, o Sr. **Florival Pinto** recordou que tinha sido no âmbito do memorando de entendimento sobre as condicionalidades da política económica, assinado a 3 de Maio/11 pelo Governo de Portugal, então sob a direcção do PS, que tinha sido acordado fazer aquele conjunto de reformas na administração do poder local, bem como que o debate se vinha a centrar, quase exclusivamente, na redução das freguesias, sustentando que o documento em causa ia muito para além disso. Explicitando, enfatizou que o mesmo também se cingia ao sector empresarial local, à administração municipal, intermunicipal e ao financiamento, tendo também em vista a alteração dos executivos camarários e da constituição das assembleias municipais. Para além disto, lembrou que era necessário, até ao final do mês de Junho p. f., o Governo desenvolver um plano de consolidação para reorganizar e diminuir as 4.259 freguesias, relevando que todos os portugueses continuariam a ter a sua freguesia, eventualmente com uma maior área territorial e com mais competências.

De imediato, tomou a palavra a Sra. **Amália Oliveira**, que pronunciou que, relativamente à extinção das empresas municipais, o BE concordava com a eliminação de todas, desde que fossem salvaguardados os direitos dos seus trabalhadores.

No que toca à reforma do território, anunciou que o aludido grupo político era totalmente contra os critérios apresentados para a extinção e a fusão das freguesias, por achar que estas eram mais do que quantidade de pessoas e de território, acreditando que qualquer processo do género devia sempre passar pela auscultação das respectivas populações, designadamente através de referendos.

No que concerne à gestão intermunicipal, considerou que se tratava duma enorme facada na regionalização, parecendo-lhe que a criação de órgãos sem que houvessem eleições daria origem a que cada presidente defendesse o seu «quintal».

Posteriormente, informou que o BE era completamente contra a nova lei eleitoral, por poder conduzir ao aumento do presidencialismo, reforçando o bipartidarismo, e por não permitir uma eficaz fiscalização do executivo.

Para concluir, comentou que o documento era mais assustador por aquilo que não referia do que por aquilo que dizia, já que falava numa maior fiscalização, mas não se apontavam medidas. “*Esta fiscalização significa que uma assembleia municipal vai ter poder para apresentar moções de censura ao executivo*” (perguntou)? “*Onde é que está escrito*” (idem)?

Findas as explanações genéricas dos pontos de vista de cada força política sobre o tema, o Sr. **Presidente** divulgou que tinham sido entregues à Mesa vários projectos de recomendação ou de resolução, indo os mesmos serem objecto de discussão e de votação, sem prejuízo de, a todo o tempo, serem atendidas propostas de fusão. Como as folhas não tinham sido distribuídas previamente, sugeriu que se fizesse um intervalo de 10 ou 15 minutos, para os Membros poderem lê-las com atenção, o que foi plenamente aceite pelos mesmos.



Reatados os trabalhos, o Sr. **Presidente** noticiou que tinha numerado as propostas atrás mencionadas por ordem de chegada, que passou a descrever: **N.º 1** – Primeiro subscritor Henrique Troncho e intitulada «**Organização do Território**»; **N.º 2** – Primeiro signatário Henrique Troncho e denominada «**Lei Eleitoral Autárquica**»; **N.º 3** – Primeiro subscritor Henrique Troncho e designada «**Intermunicipalismo**»; **N.º 4** – Primeiro signatário Henrique Troncho e com o título «**Gestão municipal e sector empresarial local**»; **N.º 5** – Primeiro subscritor Florival Pinto e denominada «**Recomendação**»; **N.º 6** – Primeira signatária Elmina Lopes e designada «**Tomada de posição sobre o Documento Verde**».

Imediatamente, alvitrou que se fizesse a discussão conjunta, seguindo-se a votação no final, o que mereceu plena aceitação dos presentes.

Logo após, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Baltazar Damas**, que revelou que a Administração Central dissera que o Livro Verde era o ponto de partida e que tinha como objectivos promover mais proximidade, mais especificidades locais e áreas maioritariamente urbanas, enfatizando que era preciso reduzir o número de freguesias, através da aglomeração, fusão ou extinção, e apontando que o debate local fosse ambicioso, assumindo a própria o papel de promotora e agente estimuladora de tal acto. Neste domínio, lembrou que o documento também fazia menção à reforma do território, entendendo-se a diminuição das freguesias como uma prioridade.

Depois, proferiu que os únicos pormenores que lhe ressaltavam à vista, das propostas distribuídas, eram os contidos na apresentada pelo PSD, nomeadamente as alíneas 2) e 3), considerando nesta muito bom o facto de se defender que a redução das freguesias não devia ultrapassar um quinto das vigentes, tendo em conta que o Governo preconizava que fossem 2.000.

Posteriormente, passou a ler o seguinte texto: «A experiência confirma, sem dúvida alguma, que as Freguesias são um factor de desenvolvimento local. São 4.259 Freguesias.

Hoje, cerca de 35 mil portugueses em Assembleias de Freguesia e mais de 10 mil nos executivos, prestam serviço público. Estamos a falar de 45 mil pessoas que prestam o seu serviço cívico há dezenas de anos, com uma experiência participativa de políticas locais, com base na confiança democrática popular, mas também na pedagogia cívica, numa realidade inigualável de funcionamento da democracia de proximidade aos cidadãos do nosso país.

As Freguesias são as autarquias com menos peso, em termos Orçamentais e da despesa (0,1% do OE), cerca de 6 cêntimos por cidadão.

É verdade que a dimensão das Freguesias, as implicações da sua inserção geográfica, a sua própria capacidade de resposta é muito diferenciada.

É preciso enfrentar o problema do desajustamento entre processos precários, com transferência efectiva de competências e responsabilidade, porquanto existe capacidade de resposta, ou não, na consolidação necessária para que se verifique e se garanta o reforço das estruturas, ao nível da altura das novas responsabilidades que lhes são confiadas. A falta de competências próprias ou as ausências de meios para concretizar as que tem é apontado por diversas vezes como a sua principal fraqueza.

Entendo, entendemos nós, os Autarcas de Freguesia, que é importante a discussão deste tema na óptica de uma revisão administrativa e política do actual mapa autárquico, desde que tenha como principal pressuposto a melhoria das condições de vida das pessoas, no reforço dos meios, na melhoria dos serviços a prestar, na relação de proximidade, no combate à desertificação e que favoreça o repovoamento, quer do mundo rural, quer dos centros históricos.



Não concordamos com o combate ao deficit público, racionalização de custos, ou a ser considerada uma despesa supérflua a cortar, ou por serem em grande número e estragam algumas situações nas Assembleias Municipais, por terem assento directo.

As Freguesias capitalizam ganhos de eficiência e eficácia, com uma relação custo/benefício de 1 para 4, (estudo científico da Universidade Lusíada).

Podemos afirmar que as Freguesias são pioneiras na multiplicação dos recursos e na seriação das prioridades. Assim sendo, a coesão territorial, na perspectiva das Freguesias, não se alcança, única e exclusivamente, com a aglomeração de Freguesias rotuladas de pequenas, mas também com a divisão das excessivamente grandes, de modo a que não ombreiem, em dimensão, com grande parte dos Municípios em que se não ousa tocar.

### **COMPETÊNCIAS COM MAIS RECURSOS FINANCEIROS PLASMADOS NA LEI COM ATRIBUIÇÃO DIRECTA NO FFF.**

- As competências devem estar plasmadas na Lei e reflectir as condições objectivas das Freguesias, na sua verdadeira dimensão, acompanhadas das respectivas verbas. São elas também: educação escolar, gestão de cantinas escolares, transportes escolares, mercados e feiras, publicidade e direito de passagem, conservação de bermas e valetas, higiene e limpeza, apoio social, cemitérios, pequenas obras, entre outras.
- Qualquer que seja a área ou a população das Freguesias, as competências devem ter um carácter universal.
- Deve ser dada a possibilidade de cada Freguesia aceitar, ou não, as competências delegadas pela autarquia no mandato em causa.
- As classificações de área predominantemente urbana ou rural ou área mediantemente urbana ou mista não devem ter relevância para o efeito.
- Somos Freguesias por direito próprio e queremos agilizar procedimentos, mas queremos ser tratados com respeito e com dignidade, estamos disponíveis para colaborar».

Seguidamente, recordou que o Livro Verde apontava para a supressão de sete freguesias da cidade de Évora (Malagueira, Horta das Figueiras, Bacelo, Senhora da Saúde, S. Mamede, Sé e S. Pedro, e S.to Antão) e que as mesmas possuíam 45.518 habitantes, pensando que a Administração Central estava a querer fazer um «brilharete» com a acção, não utilizando critérios qualificativos para o efeito, mas somente quantitativos.

Com respeito à Freguesia da Horta das Figueiras, divulgou que a própria tinha 10.442 residentes, uma área de 45 kms<sup>2</sup>, 12 bairros e uma zona extremamente activa, julgando que se ela acabasse ou fosse aglomerada com outras seria «partir as pernas» ao desenvolvimento criado em 1997, aquando da divisão da extinta Freguesia da Sé.

Para fechar, deu a conhecer que a atrás citada estava a construir uma sede social, tendo, depois, perguntado e exprimindo: “*O que fazer aos bens móveis e imóveis das freguesias e aos respectivos trabalhadores?*” “*Os bens móveis não são do Estado, são das pessoas, porque quem paga as taxas e os impostos são as populações. Acabar com as freguesias é tirar um direito que assiste aos cidadãos deste país*”.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** anunciou que era entendimento do PS que se estava a discutir um documento de grande importância, pelas consequências que poderiam ocorrer em diversas áreas, pelo que achava que seria de bom tom que se focassem todas as matérias e não só uma. “*Porque sabemos que a posição da AME deve ser a mais forte possível e porque temos a noção de que, sobre questões deferentes, as forças políticas posicionam-se de forma diversa,*



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

*optámos por não apresentar apenas um documento, mas sim quatro, versando cada um dos assuntos, de maneira a facilitar aos grupos políticos apoiarem aquilo com que estão de acordo e não apoiarem as coisas que não concordam. Não foi esse o entendimento das outras bancadas, que apresentaram um documento único, onde a CDU mistura uma série de situações, algumas das quais estamos de acordo, ao contrário do que sucede com outras, o que obrigará a inviabilizar a proposta”, adiantou.*

Quanto ao caso do PSD, sustentou que o enfoque era posto apenas numa situação e muito pela rama, estimulando a extinção de freguesias rurais, com a qual o PS estava em desacordo, o que o impedia de votar favoravelmente a proposta.

Em função do atrás exposto, sugeriu que os pontos fossem analisados separadamente, de modo a poder atingir-se uma posição mais consensualizada de cada um deles.

Perante o explanado, o Sr. **Presidente** recordou que ocorrera, inicialmente, um debate generalizado acerca do documento, achando que, agora, a discussão deveria incidir sobre as propostas entregue à Mesa, para cada bancada poder votar em consciência.

Posto isto, o Sr. **João Rodrigues** leu a redacção de uma folha se passa a relatar: «A reforma local da Administração Local, no que diz respeito à organização territorial, visa exclusivamente a extinção de freguesias e a criação de novas.

Com a extinção de freguesias, conforme consta no Livro Verde, se a proposta apresentada fosse aceite, descaracterizaria as freguesias, contribuía para a sua desertificação e a consequente extinção de serviços de proximidade.

Como se pode falar em se ser mais exigente na eficácia e na eficiência da aplicação dos recursos públicos, se está provado que, actualmente, as freguesias capitalizam ganhos de eficiência e eficácia, com uma relação custo/benefício 1 para 4.

90% das freguesias são geridas, praticamente, em regime de voluntariado. Os eleitos apenas recebem uma compensação para as despesas. As transferências para as freguesias, em 2011, pesaram 0,108% do OE. Se esta proposta fosse implantada e a correspondente extinção de freguesias e criação de novas, não teríamos qualquer poupança, mas sim mais despesa para o Estado.

A proposta do Livro Verde da Reforma da Administração Local não promove a maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos, contribuindo, sim, para os afastar e privar os cidadãos de um serviço público de proximidade.

Assistimos ao encerramento de serviços públicos, como postos médicos, postos de correio, extensões de saúde, escolas e agora o governo também quer extinguir freguesias.

Os serviços prestados pelas freguesias, nomeadamente transporte de crianças para as escolas, atendimento e resolução de problemas das pessoas mais idosas e dos mais carenciados, do apoio às colectividades locais, às escolas, a limpeza das nossas aldeias, tratamento de espaços verdes e arborização das freguesias, como seria feito se esta proposta fosse aceite? Quais os custos, em algumas freguesias o serviço público que ainda existe é a Junta de Freguesia, muito embora as suas limitações, é a única entidade com que as pessoas podem contar, querem acabar com este serviço público? Não vamos aceitar!

Os representantes da minha freguesia, a Assembleia de Freguesia, rejeitaram por unanimidade (4 votos CDU e 2 PS) o livro verde ou livro negro. O meu voto nesta Assembleia Municipal, pela mesma razão que os membros da AF, será também de rejeição, e apelo a todos os colegas Presidentes de Junta de Freguesia, presentes, à semelhança do que aconteceu no XIII Congresso da ANAFRE, rejeitemos também este documento».



Posteriormente, o Sr. **Celino Silva** leu e comentou o seguinte texto: «O Documento Verde da Reforma da Administração Local apresenta-se, pomposamente, como enformador de uma tripla reforma – simultaneamente política, do território e da gestão. Os objectivos generalistas que enuncia estão, no entanto, em total contradição com as soluções pretensamente reformadoras que propõe. Qualquer reforma da administração local deveria encarar o poder local como instrumento para ordenar, desenvolver e resolver problemas, dotado de recursos organizacionais adaptados às realidades e preparados para gerir, prever e planear a mudança, proporcionar sinergias, intermediar escalas, promover a coesão, diluir/diminuir assimetrias, distribuir equitativamente benefícios, promover a participação e aprofundar a democracia. A presente proposta, a coberto do combate ao despesismo, assenta apenas em modelos quantitativos de ordem demográfica, senão vejamos:

- A tipologia dos municípios assenta num modelo perverso, meramente quantitativo, baseado na densidade populacional e, por isso mesmo, desajustado da realidade. Três níveis de municípios - 3º menos de 100 habitantes por km<sup>2</sup>, onde cabem mais de 50% dos municípios; 2º 100 a 500 habitantes por km<sup>2</sup> e os de 1º nível com mais de 500 habitantes por km<sup>2</sup>. Évora ficará, assim, no grupo dos pequenos municípios. Como um município de pequena dimensão, será arrastado para as consequentes propostas de organização territorial, nomeadamente no que concerne à extinção das freguesias. A cidade ficará com uma única freguesia, correspondente à dimensão da própria sede do município.

- Não são fundamentados os critérios que levam a estes intervalos.

Consideramos que o critério “densidade populacional” é claramente insuficiente e, naturalmente, anula as soluções por ele suportadas/arrastadas. Com este critério, um município, com reduzida área geográfica, mas com um núcleo urbano com menos de 40.000 habitantes (se a densidade for maior de 500 habitantes/km<sup>2</sup>), será classificado como de 2º nível, enquanto o de Évora estará no terceiro.

O modelo deveria ser composto e agregar também critérios qualitativos, como:

- Tipo de povoamento - concentrado disperso;
- Valores históricos e patrimoniais - materiais e imateriais;
- Localização - litoral interior;
- Funcionalidades;
- Lugar na rede urbana regional;
- Papel de intermediação nacional e internacional/global.

Fernanda Marques da Costa, em “Cidades Médias - contributo para a sua definição”, de 2002, propõe, como domínios de análise o demográfico, o económico, o social, o cultural e o ambiental, a que associa os conceitos de sustentabilidade, meio inovador e território-rede, com o objectivo de promover a competitividade, a coesão social e o desenvolvimento sustentável.

Para aferir o desenvolvimento regional, Jorge Gaspar já afirmava que “este nunca poderá ser medido através de indicadores como densidade demográfica ou maximização do aproveitamento dos recursos endógenos, mas sim através de índices compostos, que tenham em conta a qualidade de vida das populações, a produtividade, a robustez do tecido económico” (**neste âmbito, desabafou que este excerto de J. Gaspar revelava bem a aldrabice que era o Documento Verde**).

Também João Ferrão, citado por Fernando Matos, e outros, no 10º Colóquio Ibérico de Geografia, Universidade de Évora, em Setembro de 2005, afirmava: “A cidade média é, antes de tudo, uma cidade intermédia, onde os aspectos qualitativos, dinâmico e relacional se sobrepõem à dimensão demográfica”. Também os critérios para a composição dos executivos municipais e para os seus dirigentes administrativos são meramente quantitativos. Num caso é o número de eleitores, noutra o número de habitantes. Não se justificam estas diferentes opções e muito menos os intervalos



adoptados para a sua hierarquização. Évora também aqui passa a ser considerado um município de pequena dimensão, com direito a apenas quatro vereadores, dos quais dois a tempo inteiro e com um director de departamento e cinco chefes de divisão (**classificou outra coisa absolutamente absurda do documento**). Da composição monolítica dos executivos e da abolição do princípio da representatividade falaremos a seguir. Resta, agora, dizer que também aqueles critérios e tabelas merecem a nossa rejeição, por não atenderem às dimensões qualitativas e por serem uma clara machadada na autonomia do poder local. As alterações, com um calendário apertadíssimo, que se terão de fazer aos treze textos legislativos e até à própria Constituição serão, juntamente com este documento verde, efectivamente, um autentico 28 de Maio ( **neste momento, referiu que todos não se podiam esquecer que quando Salazar tomara o poder, como Ministro das Finanças, pouco tempo depois de 28 de Maio, uma das sua grandes medidas fora acabar com a autonomia administrativa e financeira, ainda que muito limitada, na altura, lançada pelos poderes da República, entre 1910 e 1926**) para o poder local, já que o atingem nas suas características genéticas da participação: democracia, pluralidade, colegialidade e autonomia administrativa e financeira.

Com a lei dos Compromissos para os quadros superiores da administração local voltaremos ao chefe de secretaria de antes do 25 de Abril».

Por seu turno, a Sra. **Elmina Lopes** leu um impresso com a redacção que se passa a revelar: «O Documento Verde da Reforma da Administração Local apresenta-se como uma reforma da gestão, uma reforma territorial e uma reforma política e, de facto, dá indicações em cada um destes campos, de que pretende, realmente, conduzir a mudanças estruturais e profundas no Poder Local, como é entendido actualmente. Se tivéssemos dúvidas sobre a hierarquia de valores dos autores deste documento, bastaria olhar para o esquema da página 9, onde a reforma política aparece hierarquizada em 3º plano, como se de coisa menor se tratasse, subjugada por uma Gestão soberana e por um Território esmagador. Para quem concebeu este documento, apesar de um decisor político, está bem patente que a reforma política está submetida a um modelo de Gestão que, sendo político, não se assume como tal e condiciona a componente política do documento. E, no entanto, é a vertente política do Poder Local Democrático que é mais profundamente afectada pelas propostas deste Documento. Vejamos os objectivos políticos específicos (Página 32):

- Executivos homogéneos, liderados pelo cidadão cabeça de lista da lista mais votada à Assembleia Municipal, sendo os restantes membros escolhidos pelo Presidente. Este "arranjinho" é uma proposta antiga, não provém de memorandos de entendimento. É uma proposta que, a ser concretizada, diminui a democraticidade do órgão Câmara Municipal, que deixa de ser eleita directamente pela população, que deixa de ter na sua vereação elementos de outras forças políticas, diminuindo a possibilidade de fiscalização deste órgão, que deixa de ter no seu seio elementos que possam contribuir com visões diferentes para a gestão do município. E depois há aquela fórmula maravilhosa de o indigitado Presidente escolher os seus acompanhantes, entre uma Assembleia Municipal entretanto mais reduzida;
- Reforço dos poderes de fiscalização da Assembleia sobre o Município: parece-nos evidente que a fiscalização só se poderá tornar menos eficiente, uma vez que as forças da oposição são afastadas do dia-a-dia da gestão municipal, ao mesmo tempo que a Assembleia verá diminuído o número dos seus membros;
- Redução do número de Deputados Municipais, como consequência da redução do número de elementos nos executivos municipais: aqui fica bem patente que o órgão Assembleia Municipal, que, segundo o texto, se pretende dignificar e reforçar, afinal está sujeito a



trabalhar muito mais e com menos pessoas. Ao mesmo tempo, aproveita-se para diminuir a diversidade na representatividade das diferentes forças políticas da região, ao reduzir o número de elementos da Assembleia. A definição do número máximo de dirigentes municipais é mais uma forma de condicionar fortemente a autonomia dos municípios, na sua organização. Se depois atentarmos em mais alguns aspectos do documento, veremos que há outras componentes de fundo, extremamente gravosas e que vão diminuir fortemente a democraticidade do Poder Local e promover o afastamento do decisor político das populações.

No capítulo da Gestão, fica claro que se pretende reforçar os poderes das Comunidades Intermunicipais, com instrumentos de gestão e de decisão. Ao contrário das Regiões Administrativas, previstas na nossa Constituição, órgãos de poder intermédios, mas eleitos, aqui promove-se a criação de estruturas supramunicipais não eleitas, que vão tomar para si algumas das competências dos municípios e que, claramente, vão ver reforçada a sua capacidade política. De novo, o efeito é o afastamento do decisor relativamente ao cidadão, a perda de capacidade de fiscalização por parte de quem elege. A juntar a isso, uma extraordinária inversão do princípio da descentralização de competências, que tem sido a forma de melhor chegar aos problemas concretos das populações. Se adicionarmos aqui as propostas de extinção e agregação de freguesias, com o consequente afastamento dos centros de decisão das populações e dos seus problemas locais concretos, facilmente se conclui que o modelo preconizado neste Livro Verde é um forte ataque ao Poder Local Democrático, naquilo que ele tem de mais nobre, preconizando um forte empobrecimento da democraticidade do sistema político português.

Por estas razões, só podemos estar veementemente contra este documento».

Depois, interveio a Sra. **Élia Mira**, que declarou que a discordância da CDU relativamente ao Documento Verde se prendia com a impossibilidade de se discutir a diminuição das freguesias, dando conta que já ouvira algumas pessoas ligadas ao PSD dizerem que o dito era um documento aberto ao debate das populações e dos órgãos autárquicos, e considerando estranho que o Sr. F. Pinto tivesse dito que a reforma far-se-ia com as freguesias ou sem elas. Neste propósito, venceu que estava disposta a discutir o Livro Verde se o seu contributo para o mesmo fosse atendido.

Simultaneamente, lembrou que o aludido autarca também referira que o que estava na base da eliminação de algumas freguesias era o carácter economicista, resultante da negociação com a troika, com o objectivo de Portugal cumprir um conjunto de critérios, tendentes a diminuir a despesa pública. Neste contexto, opinou que não era pelas freguesias que se ia baixar a mencionada dívida, nem, tão pouco, contribuir para o saneamento das finanças do país.

Por outro lado, afirmou que não compreendia porque era que se iriam extinguir órgãos da administração pública, que vinham a demonstrar que não se endividavam e que sabiam gerir o dinheiro distribuído pelo Estado, bem como de que iria servir manter uma Junta se lhe retirassem os seus membros, não esquecendo que as freguesias, talvez pela sua saúde financeira, estavam bem posicionadas para continuarem a apoiar as populações.

Para concluir, exprimiu que a CDU não concordava com o critério que estava plasmado no Documento Verde, relativo à eliminação de freguesias, por ele não fazer uma discriminação positiva na diferença entre as do litoral e do interior, bem como entre as do norte e do sul, pensando que o dito devia ser repensado e que não competia à CDU propor quais deviam ser suprimidas. Nesta vertente, transmitiu que gostaria de ver, no documento do PS, algo mais claro, com respeito às freguesias urbanas, achando vago o que era apresentado.



De imediato, o Sr. **Abílio Fernandes** leu o seguinte texto: «**Reforma da Administração Local do PSD/CDS (Livro Verde?)**»

### **A Democracia Participativa**

O Estado de direito democrático visa realizar a democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa, diz o art.º 2º da CRP.

O PLD constituiu, ao longo dos anos, o espaço privilegiado de aprofundamento da democracia participativa. Deu exemplos variadíssimos por todo o país, independentemente da cor partidária dos seus eleitos. Nós próprios, que aqui estamos e vivemos estes anos no concelho de Évora, após o 25 de Abril, perguntamos: o que foi a participação das comissões de moradores na recuperação dos antigos bairros clandestinos, o que foram os plenários com a população nesses bairros, para a elaboração dos Planos de Pormenor e dos equipamentos a instalar, o que foi o desabrochar de colectividades de cultura, recreio e desporto e as suas participações na actividade cultural e desportiva do município, o que foi a participação dos cidadãos e dos agentes na elaboração do 1º PDM em Portugal, e o que tem sido, na verdade, a participação do eborense na vida social e na vida política activa deste município?

Não temos dúvidas, e acho que ninguém tem dúvidas, que o cidadão eborense sentiu-se respeitado nos seus direitos de cidadania, ganhou confiança nos eleitos da sua autarquia, sentiu que valia a pena participar na vida pública, nas questões que lhe dizem respeito e naquelas que interessa a toda a população que aqui vive. Foi, sem dúvida, o aprofundamento da democracia participativa, consagrada na nossa Constituição, que imperou durante estes 35 anos de vida democrática no município de Évora.

**A proposta governamental em discussão:** Reduz o número de freguesias, órgãos mais próximos da população, as que melhores condições criam para a participação dos cidadãos, e reduz o número de eleitos dos executivos camarários no mesmo sentido. Estimula a criação de caciques locais, com o novo sistema de eleição do presidente da câmara e de formação do executivo. Contrária, de raiz, a democracia participativa e, em contrapartida, fortalece a democracia representativa. A estrutura do Estado torna-se mais elitista e menos participante. Evita a regionalização, como o último patamar de participação da população na escolha do nível mais elevado da democratização da vida local e que se assume, pela força da eleição directa, como verdadeiramente defensor do desenvolvimento regional.

### **A Autonomia Administrativa e Financeira**

As atribuições e a organização das autarquias locais, bem como as competências dos seus órgãos, serão reguladas por lei, de acordo com o princípio da descentralização administrativa, diz o n.º 1 do art.º 237º da CRP.

As autarquias locais têm património e finanças próprias, diz o n.º 1 do art.º 238º da CRP.

Foi com autoridade democrática que a CME protestou sempre, e com razão, de acordo com a lei em vigor, o não cumprimento da LFL, para que os seus orçamentos pudessem ser cumpridos com rigor e pudessem ser levadas a cabo as prioridades políticas definidas pelos eleitos, ouvidas as populações. E mais não se fez devido ao cerceamento de meios, por parte do Poder Central, contrariando, assim, a política de descentralização preconizada na CRP. Apesar do incumprimento constante da LFL, e dos protestos da ANMP, foi com base na autonomia administrativa e financeira que a Câmara de Évora foi sempre gerida ao longo dos anos. Atingiu-se um bem-estar e o orgulho de ser eborense.

**Quanto à proposta governamental em discussão:** Na sequência das políticas levadas a cabo por todos os governos e tendo em conta que este projecto de Reforma Administrativa tem como objectivo fulcral a diminuição da despesa pública, inúmeras vezes citada ao longo do texto, revela



bem que não se traduzirá em transferência de meios adequados ao reforço da autonomia financeira da administração local, apesar de se provar que, actualmente, o custo/benefício é muito melhor nas freguesias do que nos municípios, e destes, em relação ao Poder Central, mas bem pelo contrário, a autonomia administrativa e financeira será cerceado, como se vislumbra na perspectiva centralizadora da proposta.

### **Composição pluripartidária dos órgãos autárquicos**

Ao longo destes 35 anos de PL, os órgãos das autarquias em Portugal funcionaram com toda a regularidade, com as suas composições pluripartidárias. Os casos de interrupção de funcionamento, que deram origem a eleições intercalares, foram em número verdadeiramente insignificante no contexto geral do país. É unânime afirmar-se que as autarquias em Portugal contribuíram decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações e para o desenvolvimento e progresso do país, mas também é verdade que a composição multipartidária deu abertura para que todos os cidadãos se sentissem representados nelas, e, daí, tenha resultado uma maior aproximação do cidadão ao órgão que o representa. Em Évora sempre existiram freguesias de maioria PS, PSD e CDU e uma composição multipartidária no seu seio. A conjugação de esforços entre elas chegou ao ponto de constituírem uma associação de freguesias, abrangendo todas as freguesias do município na sua diversidade partidária. Nos órgãos municipais também participaram sempre diversas forças partidárias. Excluindo o primeiro mandato, pouco tempo depois das primeiras eleições em Portugal, em que a queda da Câmara se deu exclusivamente por um cálculo partidário inconsequente, nunca mais houve qualquer perturbação no funcionamento regular da Câmara, até hoje, tendo a Câmara funcionado regularmente com maiorias absolutas e com maiorias relativas. E os resultados estão à vista: o município de Évora funcionou com transparência, em que as forças não maioritárias sempre tiveram uma participação, quer de conjugação, quer de contestação, mas sendo certo que contribuíram para uma transparência proveitosa para o esclarecimento e informação da população. Ganhou, assim, a vida democrática e o município deu saltos de progresso e desenvolvimento e de bem-estar da sua população. Podemos estar a passar, nesta altura, uma profunda crise, mas este facto não invalida todo o processo que tem sido desenvolvido ao longo de anos desde a institucionalização do PLD.

**A Proposta governamental em discussão:** ao transformar os órgãos executivos em mono cores vai reduzir substancialmente a transparência do funcionamento da autarquia, e, ao protagonizar no presidente da câmara o "quero, posso e mando", vai desencadear um surto de caciquismo ou de ditadura presidencial. Porquê, então, esta proposta da Reforma Administrativa do Poder Local, pondo em causa estes princípios fundamentais, que tão bons resultados deram à vida nacional e que antes, pelo contrário, pecou pela falha na implementação da estrutura do PL, preconizada na Constituição e na lei? Só se pode justificar pelo reforço do Poder Central, com vista à concentração e ao domínio da sociedade pelo grande capital financeiro e económico, responsável pela gravíssima crise por que o mundo capitalista está a passar actualmente. É a troika estrangeira a querer mandar em Portugal».

Respondendo à alocução do Sr. A. Fernandes, o Sr. **Florival Pinto** noticiou que a dita o deixara chocado, porque não esperava de ouvir ofender, de forma tão profunda, um conjunto de autarcas do país. Ilustrando a sua ideia, recordou que o acima citado Membro dissera que o método de eleição, a partir das assembleias municipais, era para a formação de caciques locais, significando, para si, que o próprio quisera declarar que as assembleia de freguesia, quando estavam a eleger os elementos da junta, estavam a escolher caciques locais. Neste âmbito, participou que o modo de eleição que era



defendido para as câmaras municipais, partindo das assembleias, era exactamente igual ao que era desenvolvido, há 35 anos, nas assembleias de freguesia, para a nomeação das respectivas juntas, sendo que o respeito que nutria pelos autarcas de freguesia o impedia de lhes chamar cacique locais. Quanto à dissertação do Sr. B. Damas, clarificou que os bens iriam ser integrados nas juntas que viessem a resultar da aplicação da reforma administrativa e que os respectivos funcionários iriam ter os seus empregos garantidos.

Em relação à intervenção do Sr. J. Rodrigues, elucidou que os serviços prestados pelas juntas iriam ser os mesmos do futuro, com ganhos de eficiência e de produtividade.

Sobre um comentário produzido pelo Sr. Celino, afirmou que percebia, claramente, a sua evocação do Salazar, assinalando que a falta de argumentos mais fortes davam azo a recorrer-se a alguns chavões, julgando que as pessoas minimamente informadas já não acreditavam neles.

No que concerne ao discurso da Sra. Élia Mira, afiançou que a reforma era para levar a cabo, aliás, já confirmada pelo Sr. 1º Ministro e pelo Sr. Ministro da tutela. Especificando, comunicou que a supra citada iria ser feita de duas formas: **Primeira** – Concluída que estivesse a publicação da Reorganização da Administração Local, seria dado um tempo às juntas e às assembleias municipais para fazerem a reforma do território; Segunda – Se, passado esse período, os autarcas não se entendessem, seria uma comissão técnica, nomeada pelo Governo, a executá-la.

Ripostando às posições assumidas pelos eleitos do PS e da CDU, o Sr. **José Policarpo** esclareceu que a conjuntura que obrigara à reforma fora originada por Portugal se encontrar, em Maio/11, na bancarota, tendo sido necessário o país assinar um memorando, decorrendo deste, de entre outras coisas, que a reorganização do poder local tinha que ser levada a cabo, com a extinção de algumas autarquias.

Simultaneamente, participou que integrava o executivo da Junta da Sé e S. Pedro, pelo que sabia que as populações andavam intranquilas e preocupadas, tendo a ideia que os autarcas tinham que passar uma mensagem de que as ditas não iriam perder serviços, mas alertou que não haviam recursos, razão mais do que suficiente para as freguesias irem ser intervencionadas.

Para terminar, revelou que, há mais de um ano, vinha a preconizar que as três Freguesias do centro histórico deveriam ser fundidas, porque estavam sediadas no mesmo edifício e comungavam do mesmo património, legado, em 1986, pela Humanidade, para além de que os serviços eram prestados a ambas por dois funcionários, lamentando que a CDU não apresentasse alternativas.

Contrapondo às alocações desenvolvidas pelos dois oradores antecedentes, o Sr. **Francisco Chalaça** observou que o memorando não era uma coisa imutável, até porque já se ia na sua terceira versão, exemplificando que o tema da Taxa Social única já tinha caído.

Acerca das intervenções feitas pelos Membros da CDU, deu conta que a folha lida pelo Sr. Celino, subtraindo a sua adjectivação, merecia a sua aprovação.

Já no que toca à proposta descrita pelo Sr. A. Fernandes, anunciou que discordava completamente dela, por a achar infundamentada. *“Quando se fala, aqui, nos executivos municipais e se evocam vários malefícios, apetece perguntar e lembrar ao Sr. Abílio porque é que não sugeriu, por exemplo, às Juntas da CDU, onde existem executivos mono cores em todas elas, optarem por dirigentes de vários quadrantes partidários? Também foi invocada a questão da fiscalização. Então, quer-se maior fiscalização do que o poder que uma assembleia municipal tem para eleger e demitir? Veja-se, hoje, o bizarro que é acontecer um vereador, a meio do exercido dum mandato, abandona a força política por quem foi eleito e não há qualquer instrumento legal que o possa substituir. Acha que isso é normal e legítimo? No Governo da nação isto nunca foi questionado. Então, porque é que*



*não se passa a exigir que a Administração Central seja constituída por todos os partidos da oposição? Ninguém perceberia isso! Chamar caciquismo a esta possibilidade é qualquer coisa que, sinceramente, sai do entendimento dos comuns”,* adiantou.

Para rematar, e em relação à posição da CDU sobre as CIM, recordou que os respectivos representantes tinham sido eleitos por este Órgão e não nomeados por qualquer secretaria de Estado, entendendo que o documento apresentado dava a impressão de que os mesmos estavam ausentes de legitimidade. Pelos motivos expostos, comunicou que o PS iria votar contra a proposta.

Suspendendo, até ao final da discussão do ponto, as suas funções de 2ª Secretária, a Sra. **Amália Oliveira** pronunciou que as declarações produzidas pelos Membros do PSD confirmavam que o Documento Verde tinha por base o economicismo, lembrando que o que era gasto pelas juntas representava somente 0,1% do OGE.

Mais à frente, asseverou que lhe tinha «agradado» ouvir o Sr. F. Pinto e o Sr. Secretário de Estado da Administração do Território dizerem que a reorganização era para ser feita, nem que fosse à força, entendendo que era mentira que as propostas que surgissem deste debate iriam ser tidas em conta na elaboração da versão final do documento. Neste domínio, frisou que o Livro Verde apontava no sentido de se criar uma junta na sede do concelho, dando-se um mês para o efeito. “*Ou dizemos que sim, Sr. Secretário de Estado, ou esperamos que este governante mande dizer, de Lisboa, passam a ter apenas uma junta de freguesia. É tão democrático quanto isto*”, assinalou posteriormente.

Para concluir, recordou que os políticos locais se queixavam da falta de participação das populações, evidenciando que, se a cidade deixasse de ter sete juntas para passar a ter apenas uma, as pessoas ainda iriam ter menos possibilidades de procurá-la, porque aquela que elas estavam habituadas a eleger, no seu bairro, iria desaparecer.

Respondendo às questões colocadas sobre as propostas de deliberação apresentadas pelo G. M. do PS, o Sr. **Henrique Troncho** começou por incidir a sua atenção na primeira, fazendo notar à bancada da CDU que bastava ler a alínea b) (**Discorda frontalmente dos critérios de organização territorial propostos pelo Governo, no que respeita às freguesias**) para se ficar a conhecer qual era a sua posição quanto às freguesias, rurais e urbanas.

Em complemento, sublinhou que a alínea d) dizia «**Entende que qualquer reorganização dos municípios e das freguesias deve ser efectuada escutando as respectivas populações, em cooperação com os seus autarcas e nunca imposta, de forma autocrática, pelo poder central**»,

No que se reporta ao documento n.º 2, esclareceu que o PS defendia a eleição directa dos presidentes de câmara, ao contrário do que referira a Sra. Amália, por lhe parecer que esses lugares deviam ser ocupados pelos cabeças de lista dos partidos mais votados para as assembleias municipais, cabendo a estas, depois, eleger os vereadores, sob proposta dos presidentes da edilidade, lembrando que era o que sucedia nas assembleias de freguesia.

Logo após afirmou: “*O argumento da estabilidade que isto transmitiu, é um argumento que me parece fácil de rebater, uma vez que, muitas das vezes, essa estabilidade foi conseguida porque haviam maiorias absolutas, pelo que, na prática, os executivos eram mono cores. O que pode acontecer, quando o partido que ganha não obtém a maioria absoluta, tem que se entender na Câmara com alguém, sob pena de ser inviabilizada a gestão. No caso concreto da CME, no momento actual, se o Vereador do PSD tivesse a mesma atitude da dos Vereadores da CDU, a mesma era absolutamente ingerível, porque, por norma, os segundos são contra tudo. Na proposta que aqui está, ao contrário do que foi dito, não existem executivos mono cores, existem, sim, executivos maioritários, porque se um partido não ganhar com maioria absoluta, tem que haver um*



*entendimento na assembleia municipal, com um ou dois grupos, para criarem uma administração maioritária.*

*Ao mesmo tempo, reforça-se o poder da assembleia municipal, o fiscalizador e o deliberativo”.*

Quanto ao documento n.º 3, fez menção ao facto da Sra. Amália ter falado como se tratasse de um órgão novo, especificando que as Comunidades Intermunicipais já existiam e eram eleitas, esclarecendo que o PS era a favor da regionalização e que apenas estava a propor que as atribuições e competências proviessem do Estado, no que concerne ao ordenamento do território, à mobilidade e transportes, à protecção civil, etc., isto é, que os municípios, através das CIM's, passassem a ter os poderes que as CCDR's detinham, vincando que seria um passo no caminho da regionalização.

Mais à fente, aflorou o documento n.º 4, exprimindo que não se importava de subscrever a 100% o texto lido pelo Sr. Celino, descontando as adjectivações, por achar que a CME se tornaria ingovernável com a aplicação do Livro Verde, pensando que era preciso haver alguma racionalização e que o Governo iria alterar as regras. No que toca ao sector empresarial local, anunciou que o PS aprovava alguns pressupostos (racionalização, adequação, etc.) plasmados no Livro, mas que era preciso ter cuidado com algumas coisas, nomeadamente quando se olhava para o facto de as empresas serem, ou não deficitárias, sustentando que o próprio presidente da ANMP já dissera que as empresas municipais jamais poderiam dar lucro, a não ser que funcionassem mal, apresentando o caso dos transportes escolares.

Depois, reiterou que a bancada do PS concordava com algumas partes da proposta da CDU e não com outras, pelo que iria votar contra, por misturar as matérias.

Por fim, informou que a dita força política iria, também, votar contra o documento do PSD, invocando que o mesmo apenas enfocava o assunto das freguesias, salientando que, para a própria, era uma coisa inultrapassável, o de se bater, enquanto fosse possível, pela não eliminação das mesmas.

Em aditamento, o Sr. **Baltazar Damas** noticiou que o Sr. Presidente da ANAFRE apresentara, na Comissão do Ambiente e Ordenamento do Território do Poder Local, as conclusões do respectivo congresso, onde falara do tema da fusão e eliminação de freguesias, defendendo que estas não deviam acabar e que deviam existir critérios qualitativos e não quantitativos. A talhe de foice, recordou que tinha sido retirado às juntas, em 2009, 5% de transferências, adiantando que, para 2012, a J. F. da Horta das Figueiras tinha um orçamento de 86.000 €, representando menos 14.000 €, em relação àquela data.

Com respeito à sua anterior dissertação, afirmou que o Sr. F. Pinto talvez se tivesse equivocado acerca daquilo que dissera, esclarecendo que declarara que já sentia alguma evolução no documento apresentado pelo G. M. do PSD, uma vez que no Livro Verde era proposta uma redução de 1.500 freguesias, enquanto naquele se advogava que a diminuição não devia ultrapassar 1/5 das mesmas, significando 851, sendo, para si, gratificante.

Depois, enfatizou que o Sr. Presidente da ANMP já asseverara que a aglomeração das freguesias sairia mais caro ao Estado e que a promoção de proximidade não se fazia com a extinção das ditas, não esquecendo que o próprio Conselho da Europa, através do seu Congresso dos Poderes Locais e Regionais, convencionara, por unanimidade, que a administração pública mais próxima das populações serão sempre as freguesias.

Para fechar, chamou à atenção de que se a Junta da Horta das Figueiras se situasse no Bairro de Almeirim já não seria eliminada, bem como que não podia mudar a sede porque estava a construir uma nova perto da actual, gostando de saber se a própria iria ser suprimida, porque, se assim fosse,



não iria continuar com as obras e iria investir o dinheiro, até terminar o mandato, em coisas importantes para a respectiva população.

Respondendo ao orador anterior, o Sr. **Florival Pinto** pronunciou que tomara boa nota da sua posição, face à questão de 1/5 das actuais freguesias, sustentando que tal decorria do que estava escrito antes, ou seja, da especificidade dos municípios de menor dimensão, tornando claro que haviam algumas orientações, no Documento Verde, que podiam ser melhoradas e que o PSD local vinha, ao longo dos debates em que já tinha participado, a encontrar espaço para serem acolhidas propostas nesse sentido, estando convencido que não era a mesma coisa extinguir uma freguesia em Almada e outra em Alandroal, porque eram realidades diferentes. Para si, o que era preciso era existirem sugestões de qualquer quadrante político, parecendo-lhe que o Livro em causa iria ser aquilo que todos quisessem, em função dos alvitreiros surgidos.

Quanto ao discurso da Sra. Amália, afiançou-lhe que a reorganização administrativa era mesmo para avançar.

Acerca das explicações dadas pelos autarcas do PSD, a Sra. **Élia Mira** considerou-as de futurologia, porque os mesmos não podiam garantir que os funcionários iriam ser integrados no novo modelo a criar. A este propósito, comunicou que já tinha feito contas e que ainda não conseguira perceber como era que se iria conseguir reduzir custos, lembrando que iria aumentar a área territorial das freguesias, pelo que entendia que as respectivas populações também iriam subir. “*E os recursos que têm que ser alocados? Vêm de onde? Diminuem em relação àqueles que existem hoje? Então se é assim, não há dúvidas que o serviço público vai piorar*”, inquiriu e observou posteriormente. Na sua óptica, o que estava mal no modelo em apreço eram os órgãos eleitos, não achando correcto que se afirmasse que o serviço público se ia manter com a mesma qualidade e que se garantisse aos funcionários que iriam continuar com os seus postos de trabalho, uma vez que nada estava assegurado, exemplificando com o que estava a suceder com os profissionais do Estado e com as taxas de desemprego a aumentarem.

Constando no documento a frase «O Governo apresenta problemas muito graves de funcionamento do actual modelo», a Sra. **Elmina Lopes** fez notar que o período de discussão iria servir para fundamentar as reformas, o que considerou extraordinário, não esquecendo que as próprias iriam pôr em causa princípios constitucionais. Neste contexto, interrogou como era possível uma força política, que defendia a Constituição, a democracia participada, a regionalização e a descentralização administrativa, apresentar propostas sobre um documento que tinha um paradigma completamente distinto, para mais estando demonstrado que, do ponto de vista financeiro, não iriam haver ganhos, entendendo que iria haver, sim, um cercear da democracia política e da democraticidade do modelo resultante, que qualificou de afrontoso para as populações. Para ilustrar a sua tese, leu o que estava escrito na última parte do 3º parágrafo da página 6 (**Não reformar agora significaria perder uma oportunidade histórica para transformar o Poder Local em Portugal**), acrescentando que a CDU não iria apresentar sugestões num paradigma violentador para a democracia portuguesa.

A propósito do caciquismo, o Sr. **Abílio Fernandes** confirmou que iria ser uma realidade, porque um presidente de câmara iria sair do único órgão eleito, a assembleia municipal, visto que o cidadão mais votado para esta iria ficar à frente do executivo e escolheria, de entre todos os eleitos, os da sua confiança, ficando aquela diminuída.



Simultaneamente, recordou que todos os actuais autarcas tinham sido eleitos pelas populações, vincando que os membros das assembleias municipais tinham autoridade sobre a edilidade, reiterando que o que se propunha era um verdadeiro caciquismo.

No que respeita à afirmação categórica do Sr. F. Pinto, de que a reforma iria ser feita, lembrou-lhe que muitos governos já tinham metido reorganizações na gaveta e não acabarem os seus mandatos.

Quanto ao documento apresentado pela CDU, especificou que a mesma defendia que se cumprisse a Constituição, julgando que faltava avançar com a regionalização. Neste âmbito, referiu que o PS vinha a protelar, desde há 35 anos, a execução da regionalização, fazendo só promessas, parecendo-lhe que o Sr. Ministro Miguel Relvas tinha inventado as Comunidades Intermunicipais para não a levar a cabo.

Rebatendo, as teses explanadas pelo orador antecedente, o Sr. **Henrique Troncho** explicitou que a eleição dos Vereadores não iria ser como o dito declarara, dado que eles iriam ser alvitados pelo presidente da câmara e eleitos pela assembleia municipal, significando que aquele não teria hipótese de escolher as pessoas a seu belo prazer, aliás, como já acontecia com o governo do país e com os executivos das juntas de freguesia. Segundo o eu pensamento, o que qualquer presidente duma edilidade teria que fazer, numa situação de alteração da lei eleitoral, não tendo maioria absoluta, seria promover um entendimento entre o seu partido e outra força do órgão deliberativo, passando a ter uma maioria estável para exercer uma gestão a sério, ao contrário do que sucedia agora às administrações municipais sem maioria absoluta.

No que concerne ao facto de o PS não pretender implementar a regionalização, disse que se tratava duma frase demagógica, na medida em que o próprio não a conseguia executar sozinho e porque o povo português a rejeitara em referendo.

Relativamente às CIM's, recordou que não tinha sido o Sr. Ministro Miguel Relvas que as tinha criado, mas sim o PS, as quais vieram substituir as associações de municípios, julgando que elas vinham a funcionar bem, mesmo com autarcas de partidos diferentes.

Replicando, o Sr. **Celino Silva** observou que as posições do PS e do PSD estavam espelhadas no Documento Verde, frisando que neste estava escrito, na página 32, em contradição com o que o Sr. H. Troncho afirmara, «**Os restantes membros do órgão executivo são escolhidos pelo presidente, de entre os membros eleitos para a assembleia municipal**», afirmando que a CDU não entraria naquela jogada, porque tal não tinha nada a ver com a democracia local.

Findo o debate do assunto em causa, e antes de o Sr. Presidente colocar à votação as propostas entregues na Mesa, o Sr. **José Policarpo** solicitou que fosse feito um intervalo de cinco minutos, para que o PSD pudesse articular as opiniões.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** decidiu atender o pedido, com a anuência do colectivo.

Retomados os trabalhos, o Sr. **Presidente** avançou para a votação dos documentos supra referidos, tendo começado pelo n.º 1, intitulado «**Organização do Território**», o qual foi reprovado por maioria, com vinte e um votos contra (dezasseis da CDU e cinco do PSD) e dezoito votos a favor (dezassete do PS e um do BE).

Seguir-se a proposta n.º 2, denominada «**Lei Eleitoral Autárquica**», que foi aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor (dezoito do PS e cinco do PSD) e dezassete votos contra (dezasseis da CDU e um do BE).



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Depois, foi posto à votação o documento n.º 3, designado «**Intermunicipalismo**», tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor (dezoito do PS e cinco do PSD) e dezassete votos contra (dezasseis da CDU e um do BE).

De imediato, foi sujeita a sufrágio a proposta n.º 4, com o título «**Gestão municipal e sector empresarial local**», a qual foi rejeitada por maioria, com vinte e dois votos contra (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos a favor (do PS).

Posteriormente, foi colocado à votação o documento n.º 5, denominado «**Recomendação**», que foi reprovado por maioria, com trinta e cinco votos contra (dezoito do PS, dezasseis da CDU e um do BE) e cinco votos a favor (do PSD).

Por fim, foi posta à votação a proposta n.º 6, designada «**Tomada de posição sobre o Documento Verde**», tendo a mesma sido rejeitada por maioria, com 23 votos contra (dezoito do PS e cinco do PSD) e dezassete votos a favor (dezasseis da CDU e um do BE).

Declaração de voto do Sr. Henrique Troncho: “*Considerava importante que, ao discutir numa assembleia municipal o Livro Verde, proposto pelo Governo, a AME tivesse deixado claro que não concordava com a extinção das freguesias rurais; tivesse, também, deixado claro que não concordava com a extinção de qualquer município, salvo se isso resultasse da vontade das populações em causa; que ficasse claro que não concordava com nenhum critério autocrático que excluísse a participação das populações e dos seus autarcas da definição dos critérios em causa, no que diz respeito à eliminação de qualquer freguesia ou de qualquer município; considerava, ainda, importante que ficasse bem claro que a AME era contra a redução de dirigentes municipais, nos termos exagerados em que vem proposto e contra a supressão de entidades que pudessem ter, ainda que constituídas como empresas municipais, um papel importante a desempenhar e fossem escolhidas apenas por critérios economicistas. Considerado isto tudo importante, lamento que, de facto, não tenha sido possível a A. M. pôr-se de acordo com estes pontos e, ao apresentarmos propostas diferenciadas, precisávamos que fosse possível aprová-los. Creio que a decisão tomada pela CDU vem reforçar o poder do Governo, que deixou de ter, nesta Assembleia, qualquer tipo de oposição, relativamente às freguesias, sejam urbanas, sejam rurais. Não se venham depois queixar, porque foi graças ao voto contra da CDU que não ficou aqui expressa a proposta do PS, de que a A. M. se manifestasse contra a extinção das freguesias rurais e contra os critérios expressos para qualquer freguesia e para a eliminação de qualquer município. A CDU, como de costume, faz o mal e, mais tarde, virá, seguramente, fazer a caramunha”.*

Numa interpelação à Mesa, o Sr. **Florival Pinto** sugeriu que a matéria que fora objecto de aprovação, por parte deste Órgão, fosse encaminhada para o Governo, para os grupos parlamentares e que dela fosse dado público conhecimento, através dos meios de comunicação social.

Aproveitando o ensejo, o Sr. **Presidente** informou que recebera uma carta do Sr. Presidente da Câmara a solicitar uma grande contenção de gastos na divulgação das posições da AME, fazendo notar que as três moções aprovadas na pretérita sessão tinham sido publicadas num único jornal e com letra diminuta. Compreendendo a dificuldade da situação financeira da autarquia, admitiu reduzir ao máximo as minutas transmissivas das deliberações tomadas, mas, quanto às posições políticas, advogou que era preciso haver boa vontade, por parte do Executivo, para as publicitar, embora aceitando que elas pudessem ser reduzidas.



## PERÍODO RESERVADO À ASSISTÊNCIA

O Sr. Presidente deu a palavra ao munícipe **Constantino Almeida**, que declarou que esperava vir a esta assembleia encontrar quatro forças políticas, transmitindo que ficara espantado quando, ao fim de ouvir os intervenientes, ficara com a sensação plena de que só existiam dois grupos, o que o levou a perguntar o que distinguia, no essencial e com referência ao Livro Verde, o PS do PSD, bem como o que diferenciava a CDU do BE.

Por outro lado, manifestou que lhe custara ver alguns Membros do PS estarem sentados de costas voltadas para o público, alvitrando que, no futuro, a A. M. não deixasse ninguém virado de costas para a assistência.

Respondendo, a Sra. **Cármem Balesteros** disse que não conhecia as posições do BE, lamentando tal realidade.

Acerca das diferenças entre a CDU e o PS, asseverou que era tudo, chamando a atenção do Sr. Constantino para o facto de poder haver um discurso, do Documento Verde, que podia levar ao engano, proferindo seguidamente: *“São vozes das sereias e do Mostrengo, cínicas e enganadoras, a que nós temos que resistir, porque, na verdade, tudo aquilo é o que nós estivemos habituados ao longo dos anos. Na realidade, uma coisa é aquilo que se propõe e outra é aquilo que se faz, dado que as palavras são bonitas, mas depois vamos ver a sua aplicação. Há sempre um Mostrengo para o PS e para o PSD, chamado de troika, mas seria melhor chamar-lhe um triunvirato. Na verdade, é um triunvirato à maneira do velho império romano, a impor. Cabe-nos a nós, portugueses, resistir. Nós temos mil anos de história, com breves sessentas anos de união dinástica. Somos especialistas em revolução e o nosso dever é revoltarmo-nos, como sempre”*.

Por seu turno, a Sra. **Amália Oliveira** revelou que não conhecia as propostas da CDU e que o BE era a favor da extinção das empresas municipais, pormenor que estava previsto no Livro Verde.

Sobre a eliminação das freguesias, informou que o BE não aprovava nem desaprovava, mas que era a favor do referendo, para que as populações pudessem manifestar-se nesse sentido.

Quanto à questão da intermunicipalidade, participou que o aludido partido era contrário à existência de órgãos não eleitos directamente, querendo dizer com isso que as CIM's deviam ser escolhidas pela população da zona que as abrangia, sendo, por isso, a favor da regionalização, julgando que o Documento Verde não ia de encontro à mesma.

Para fechar, anunciou que o atrás citado era contra o que estava projectado para a Lei das Autarquias, uma vez que não concordava que o presidente da câmara saísse da assembleia municipal, provocando uma diminuição de vereadores e de membros daquela e dando origem à não transparência do que se passasse dentro das instituições. Exemplificando, enfatizou que o município de Évora passaria a ter quatro vereadores e que a AME passaria a contar com treze elementos, pelo que só passariam a estar representados o PS e a CDU, ao menos que houvesse uma subida para cinco vezes do número de eleitos para a assembleia municipal.

Contraopondo ao ponto de vista do Sr. Constantino, o Sr. **Henrique Troncho** avançou com alguns exemplos para demonstrar que o PS era distinto do PSD, a saber: Na extensão de municípios, a menos que tal resultasse da vontade expressa das respectivas populações; dos critérios de reorganização territorial propostos pelo Governo, com respeito às freguesias; o PS entendia que as



freguesias rurais e as urbanas não podiam ser eliminadas e que a reforma territorial teria que ser executada de acordo com as respectivas populações e autarcas (salientou que o PSD era a favor, bem como a CDU, porque votara, em conjunto com os eleitos daquele, uma proposta do PS); o que estava plasmado no Livro Verde inviabilizava a CME, na medida em que iria acabar com um número exagerado de dirigentes da autarquia, passando a existir apenas um director de departamento e 4 ou 5 chefes de divisão intermédia.

No que toca à arrumação da sala, opinou que a quantidade de Membros do PS não permitia que a disposição fosse diferente.

Em aditamento, o Sr. **Baltazar Damas** lembrou que na proposta que o PS apresentara, relativa à organização do território, se fazia menção que o mesmo era contra a supressão das freguesias rurais, bem como que os representantes delas neste Órgão, afectos à CDU, tinham votado contra a própria.

Replicando, a Sra. **Elmina Lopes** exprimiu que neste período estavam a ser feitas afirmações absolutamente extraordinárias, a que levava a que a CDU tivesse que responder. Assim, recordou que a dita apresentara uma tomada de posição acerca do Documento Verde, defendendo a eliminação de freguesias, presumindo que tanto o PS como o PSD era contrários aos seus pontos de vista.

Em complemento, o Sr. **António Jara** lembrou que o PS e o PSD tinham assinado o memorando da trioka, pondo em causa o bom trabalho do poder local, reafirmando que a CDU era contra a alteração projectada e que defendia a continuação do mesmo.

Tendo em conta a alocução do Sr. B. Damas, o Sr. **João Rodrigues** explicitou que os Presidente de Junta da CDU estavam contra a extinção de qualquer freguesia, sustentando que a posição do PS se referia somente às rurais.

Por fim, o Sr. **Manuel Lamarosa**, pertencente à Assembleia de Freguesia do Bacelo, regozijou-se com a forma ordeira como tinha decorrido esta reunião, relevando que tinha ficado mais rico e a conhecer as ideias de cada bancada, para além de patentear o seu contentamento com as propostas do Sr. H. Troncho, que considerou as mais adequadas face às posições do PS, em relação ao Livro Verde.

Em virtude de mais ninguém da assistência ter querido falar, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e trinta e sete do dia seguinte, da qual e para constar de lavrou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

**Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos**  
**1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa**  
**2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião Oliveira**

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 24/02/2012, com 29 votos a favor e 7 abstenções)

Não dispensa a consulta do documento original